

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-030-18

**Descrição:** Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 27-11-2018 16:17:58 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** MARTINS & SOARES, LDA; PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.;

**Referência:** PT1.MSG.1018763

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-11-2018 16:17 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-11-2018 16:17 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-030-18_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_CPR-030-18_Assinado.pdf</a>	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-11-2018 16:17 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **27 de novembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 10 25 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido**", com a referência **CPR-030-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

### 5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### 10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **990,45 € (novecentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

27.11.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido”, à sociedade Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.ª

V. N. Cerveira, 27.11.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

**1. Referência do Procedimento:**

CPR-030-18

**2. Objeto:**

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido

**3. Entidade Competente:**

Presidente da Câmara Municipal

**4. Preço Base:**

19.809,00 € (dezanove mil, oitocentos e nove euros)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	X	
EXOTIKVALOR – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.		X
MARTINS & SOARES, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP. De referir que o interessado "Martins & Soares, Lda." apresentou uma declaração justificativa da não apresentação da proposta.

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
<b>Critério de adjudicação estipulado</b>
O do preço mais baixo

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	19.809,00 €	66

<b>8. Contrato Escrito:</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

<b>9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido” à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda., pelo montante global de 19.809,00 € (dezanove mil, oitocentos e nove euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
  - **5 (cinco) dias úteis**
    - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
    - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
    - c. Certidão de Registo Comercial;
    - d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
  - **10 (dez) dias úteis**
    - e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 990,45 € (novecentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 27 de novembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: